DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PROCESSO SELETIVO 1
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
ADITIVOS 3
PORTARIAS 9
PRÊMIOS ASSIDUIDADE 9
CONCESSÃO DE FÉRIAS 12
REGISTRA HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO 20
EXONERAÇÃO 22
REGISTRA CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE 24
ALTERAÇÃO DE PORTARIA 26
REMOÇÃO DE SERVIDOR 28

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Centro Administrativo da Vila Freire - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53) 991687441 – Whatsapp: (53) 991128930
e-mail:agricultura@cerrito.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A secretaria de Desenvolvimento Rural torna púbica a LISTA DE HOMOLOGADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação de MOTORISTA, por prazo determinado – EDITAL 001/2025

HOMOLOGADOS:
- Marcelo Oliveira da Silva
- Jose Fernandes Noble
- Jorge Luis Garcia Duarte
- Patricia Costa de Moura
- Janderli Teixeira Garcia
- José Cândido da Silva Domingues
- Rangel de Lima Cardoso
- Pierre Cardoso Soares
- Fabrício Roll Munsberg
- Igor Emir Vellar
- Eric Silveira da Silva
- Edailson Tavares da Silva
- Ubiratan Jatahy Silveira Junior

NÃO HOMOLOGADOS: (Falta de documentos)

- Wagner Vilela Menezes
- Lucas Ferreira Guidotti

Cerrito, 30 de janeiro de 2025.

Wagner Tessmer
Secretário de Desenvolvimento Rural

José Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 3NR-04X-QX7-51O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 10:57:10

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3NR **04X** **QX7** **51O**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

CONTRATO Nº 01/2024
1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **José Flavio Vieira de Vieira**, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68**,** e, de outro lado a Srª **Rosangela Duarte de Oliveira**, portadora da CI RG Nº 80883641 SSP/PR, CPF 585.902.180-15, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem aditar por interesse público o presente Contrato de Locação, vinculado à Dispensa de Licitação Nº 001/2024, regido segundo as normas da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **03/02/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor relativo a locação obteve alteração em razão de apuração de índice positivo do IPCA do período. Um acréscimo de 4,71%**,** Valor mensal de R$ 800,00 para R$ 837,65 totalizando o Valor anual para R$ 10.051,80.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 23 de Janeiro de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
Locatário

Rosangela Duarte de Oliveira
CPF 585.902180-15
Locadora

Testemunhas:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Cerrito
PREFEITURA DE CERRITO
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br;

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA,** inscrito no RG sob nº 5080986192 e no CPF sob nº 012.475.980-71, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, OAB nº 7.512, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN,** brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até *02 de janeiro de 2026.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Cerrito/RS, 19 de dezembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
Cerrito/RS

ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087
Assinado de forma digital por ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087
Dados: 2024.12.19 09:27:46 -03'00'

Armando Moutinho Perin
Diretor

JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091
Assinado de forma digital por JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091
Dados: 2024.12.19 09:28:01 -03'00'

Júlio César Fucilini Pause
Diretor

1

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Cerrito | PREFEITURA DE CERRITO
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br;

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA,** inscrito no RG sob nº 1018036572 e no CPF sob nº 259.237.490-68, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, OAB nº 7.512, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN,** brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R$ 3.438,67 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC,IPCA,IGPM,, que foi de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Cerrito/RS, 17 de janeiro de 2025.

José Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
Cerrito/RS

ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087 Assinado de forma digital por ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087 Dados: 2025.01.17 10:05:21 -03'00'

Armando Moutinho Perin
Diretor

JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091 Assinado de forma digital por JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091 Dados: 2025.01.17 10:05:37 -03'00'

Júlio César Fucilini Pause
Diretor

1

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2023

Pelo presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.869/0001-50** neste ato representado pelo seu Prefeito Sr**. José Flavio Vieira de Vieira** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominado CONTRATADA resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **25 de janeiro de 2025** de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

I) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme previsto no contrato inaugural, o valor relativo a locação mensal dos sistema, conforme anexo I, obteve alteração em razão de apuração de índice positivo IPCA do período. Um acréscimo de 4,71%.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Cerrito, 27 de Janeiro de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito
Contratante

Jorge Luiz Alano
Delta Soluções em Informática Ltda.
CNPJ 03.703.992/0001-01
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

CONTRATO Nº 01/2021
4º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, ***José Flávio Vieira de Vieira***, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68**,** e, de outro lado a Srª **Rosangela Duarte de Oliveira**, portadora da CI RG Nº 80883641 SSP/PR, CPF 585.902.180-15, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem aditar por interesse público o presente Contrato de Locação, vinculado à Dispensa de Licitação Nº 001/2021, regido segundo as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/01/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor relativo a locação obteve alteração em razão de apuração de índice positivo do IPCA do período. Um acréscimo de 4,71%**,** Valor mensal de R$ 814,78, para R$ 853,13 totalizando o Valor anual para R$ 10.237,56.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 23 de Janeiro de 2025.

José Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
Locatário

Rosangela Duarte de Oliveira
CPF 585.902180-15
Locadora

Testemunhas:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

CONTRATO Nº 52/2023
6º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, José Flavio Vieira de Vieira, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZS Pavi Construtora Ltda, CNPJ/MF 46.648.559/0001-23, Registro no CREA-RS Nº 259256, sediada na cidade de Pedro Osório, Estado RS, à Rodovia RS 706 KM 10, neste ato representada por Everton Robson dos Santos, Sócio Gestor, CPF 958.182.270-49, CI RG 1078838867, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 52/2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 004/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 52/2023, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 90 (noventa) dias, podendo seu encerramento ser até o dia **16/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 24 de janeiro de 2024.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Everton Robson dos Santos
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/01/2025 a 10/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 077/2025

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 30 (trinta) dias consecutivos, de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, conforme segue:

- **Daiane Vitória De Lima,** Enfermeiro, matrícula 1533, período 2023/2024;

- **Lêda Maria Barbosa Tolotti,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1080, período 2023/2024;

- **Marcos Paulo Silveira da Silveira,** Operário, matrícula 1542, período 2023/2024

- **Miriam Regina De Oliveira Gonçalves,** Arquiteto, matrícula 1514, período 2023/2024

- **Priscila Machado Pagliani Gomes,** Farmacêutico, Matrícula 942, período 2023/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente - J0G-562-V2R-79L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - J0G-562-V2R-79L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 10:00:26

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J0G **562** **V2R** **79L**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/01/2025 a 08/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 074/2025

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 30(trinta) dias consecutivos, de 30 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, a servidora **Lilian da Silva Cunha,** matrícula 1424, Técnica em Enfermagem, relativas ao período 2023/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIERIA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - N13-LVJ-OYL-6K7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/01/2025 às 12:21:34

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N13 **LVJ** **OYL** **6K7**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/01/2025 a 10/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 076/2025

Dispõe sobre Retificação Parcial da Portaria nº 008/2025 no que se refere ao correto período de férias da servidora Nara Rosi Garcia Menaré

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 008/2025 que registra a concessão de férias da servidora Nara Rosi Garcia Menaré no que se refere ao período de férias**, onde se lê**: a contar de 07 de janeiro de 2025 a dia 04 de fevereiro 2025, **leia-se** a contar de 07 de janeiro de 2025 a dia 05 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - N94-WR8-XJE-0WZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 09:00:42

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N94 **WR8** **XJE** **0WZ**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

2PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/01/2025 a 10/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 080/2025

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 30 (trinta) dias consecutivos, de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, a servidora **Glaucia Wimmershoff Lapschies,** Servente, matrícula 1515, período 2023/2024;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - YQZ-8LV-J6O-M3D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 12:28:49

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YQZ **8LV** **J6O** **M3D**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

2PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/01/2025 a 10/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 081/2025

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Registrar a concessão de período de gozo de férias por 19 (dezenove) dias consecutivos, de 03 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, a servidora **Amanda dos Santos Matias**, matrícula 1532, Servente, período 2023/2024, referente férias suspensas pela Portaria nº 428/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - DRP-VWL-J5E-NE2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 12:28:49

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DRP **VWL** **J5E** **NE2**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/01/2025 a 10/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 078/2025

Dispõe sobre Registro de Homologação de Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, acordo com artigo 21 da Lei Municipal n° 308/2001 e, de acordo com o Decreto Municipal nº 2702/2019 e alterações,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação do servidor em Estágio Probatório:

Servidor	***Cargo***	***Pontuação***	***Resultado***
Everton Teixeira Aires	Advogado	4.170	Aprovado

Art. 2º - Declarar Estável No Serviço Público, nos termos do art. 41 & 4°, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - ZE5-4P2-KXG-MOD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 11:14:10

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZE5 4P2 KXG MOD

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

2PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/01/2025 a 10/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 082/2025

Dispõe sobre Registro de Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 36, Inciso II, da Lei Municipal nº 308 de 27 de dezembro de 2001.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **Rogério Souza Bandeira,** matricula 1403, Secretário de administração e Finanças – CC – 05, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - Z39-580-GOX-9XJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 12:28:49

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z39 580 GOX 9XJ

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/01/2025 a 08/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 075/2025

Dispõe sobre Retificação Parcial da Portaria nº 362/2022 no que se refere ao correto período de Mudança de Classe da servidora **Paola Gonçalves Farias**

.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no artigo 11 a 14 da Lei Municipal nº 651/2009.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 362/2022 que registra a concessão de Mudança de Classe de servidores, no que se refere **exclusivamente** às informações referentes à servidora **Paola Gonçalves Farias**, Professora, matrícula 682, **onde se lê:** período compreendido entre 03.06.2019 a 02.06.2022, a contar do mês de julho de 2022; **leia- se**: período compreendido entre 01.01.2010 a 28.09.2020 a contar do mês de outubro de 2020;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - Q0D-GL2-QW9-3EG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/01/2025 às 13:07:34

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q0D GL2 QW9 3EG

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/01/2025 a 08/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 073/2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria

.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria que concede Cedencia sem Ônus de servidor WELLINGTON BACELO DOS SANTOS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1540, regime estatutário, carga horária de 30(trinta) horas semanais, com a finalidade de exercer função de confiança junto ao Município de Santa Vitória do Palmar, a contar de 13 de janeiro de 2025:

- **Onde se lê:** Portaria nº 048/2025; **leia- se:** Portaria 049/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - YZ4-RP2-7K7-LWP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/01/2025 às 12:06:51

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YZ4 RP2 7K7 LWP

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 -** Edição **1177**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

2PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

23/01/2025 a 02/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1394

PORTARIA Nº 079/2025

Dispõe sobre Remoção de Servidores.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei n° 308/2001, Art. 41, parágrafo 1°, Inciso II, e ainda:

Considerando que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os interesses administrativos, e a Supremacia do Interesse Público;

Considerando que a remoção é ato discricionário da administração pública,

Resolve:

Art. 1°- Fica determinada a remoção dos Servidores Público Municipal **GERSON GIRAO DA SILVA** motorista, matrícula 1646, e **FABIO CORREA LU**CAS motorista, matrícula 1555 para o cumprimento de suas jornadas de trabalho estabelecidas por Lei, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a contar 23 de dezembro 2024. **Retornando as suas atividades junto a Secretaria de Educação a contar de 16 fevereiro do corrente ano.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - P3V-2MR-L8W-VDW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/01/2025 às 11:14:11

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P3V **2MR** **L8W** **VDW**

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 30/01/2025 13:25:15